

## A SAÚDE PUBLICA NO ESTADO DA BAHIA \*

*Esboço historico.*—O primeiro esboço de organização sanitaria em terras do Salvador surgiu com a criação dum “Conselho de Salubridade,” por lei de 15 de junho de 1838. Suas sessões tinham por principal escôpo suggerir ao Governo medidas que visassem cohibir os abusos do exercicio illegal da arte de curar, vehicular até o poder executivo, após rigorosa syndicancia, as queixas e reclamações sobre as causas julgadas nocivas á salubridade publica, lembrar ao órgão central da administração a necessidade de providencias que impedissem a propagação de epidemias, solicitar os seus bons officios no sentido de serem devidamente evitados os excessos que pudessem porventura perturbar o bem estar do povo, mostrar-lhe finalmente as vantagens advindas do estudo acurado das estancias thermo-mineraes e das condições climaticas de certas zonas da Provincia.

Doutrinou esse tribunal de entendidos em coisas medicas, sob a designação de “Conselho de Salubridade,” até meiado de setembro de 1850, quando o decreto imperial n. 598 veio crear, nas Provincias do Brasil as Juntas de Hygiene Publica, subordinadas ao estabelecimento central de igual nome situado na capital do paiz. O regulamento da Junta Central de Hygiene Publica, mandado executar pelo decreto geral n. 828, de 29 de setembro de 1851, denominou de “Commissões de Hygiene Publica” as juntas de hygiene estabelecidas nas Provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, compostas de tres membros, nomeados pelo Governo imperial. Cerca de 39 annos mais tarde, a 30 de agosto de 1892, a lei estadual n. 29 organizou os serviços sanitarios do Estado, os quaes ficaram a cargo de duas repartições: a Inspectoria de Hygiene e o Instituto Vaccinico passando o órgão consultivo (Conselho de Salubridade) a denominar-se Conselho Geral de Saúde Publica. O Instituto Vaccinico ficou encarregado “dos estudos e investigações bacteriologicas relativas ás questões sanitarias, e da cultura e propagação das vaccinas, particularmente da vaccina animal e humanizada.” Autorizava a lei a que no seu regulamento se adoptassem penalidades applicaveis aos seus contraventores. Instituiu a vaccina obrigatoria, especialmente para o exercicio dos cargos publicos, municipaes e estaduaes e para os que tivessem estabelecimento de commercio, de industria ou agricola. Estabelecia ainda que os serviços do municipio ficariam, quaesquer que fossem as autoridades e funcionarios creados para a sua direcção e desempenho, sob a fiscalização do representante da

\* Resumo do Relatório da Secretaria de Saude e Assistencia Publica no anno de 1927.

Inspectoria de Hygiene no que concernisse á execução das leis sanitarias do Estado e decisões do Governo.

Ainda foi publicada a Resolução n. 112 de 14 de agosto de 1895, regularizando o exercicio da medicina, pharmacia, e de outras profissões que com estas se relacionam.

A lei n. 213, de 25 de agosto de 1897, reformou a repartição sanitaria, dando-lhe o nome de "Inspectoria Geral de Hygiene" e discriminou minudentemente quaes os serviços que competia ao municipio da capital realizar e enumerando os que ficavam sob a repartição estadual. Entre os primeiros figuravam "o saneamento local em seus detalhes synthetisados na prophylaxia aggressiva, isto é na canalização dos esgotos e aguas pluviaes, o enxugo do sólo, o abastecimento d'agua, a iluminação publica, o calçamento, arborização, conservação, asseio e irrigação das vias publicas e a incineração do lixo; a fiscalização da alimentação publica, exposta á venda; a organização e direcção do serviço de Assistencia Publica, como extincção dos incendios, escola veterinaria, asylos e creches, soccorros a accidentes, serviços funerarios matadouros, açougues lavanderias e fontes publicas; finalmente a organização e direcção do serviço de vacinação e revaccinação local." Ao Estado cumpria "a bem da saúde publica e interesse de toda a população": "o estudo scientifico de todas as questões relativas a hygiene, especialmente a da natureza etiologica, tratamento e prophylaxia das molestias transmissiveis bem como quaesquer pesquisas bacteriologicas, chemicas e bromatologicas que interessarem a saúde publica; a execução em todo o territorio do Estado de quaesquer providencias de natureza aggressiva ou defensiva que tenham por fim impedir a importação de molestias epidemicas e disseminação das já existentes; a inspecção rigorosa dos serviços sanitarios a cargo dos municipios; a fiscalização do exercicio da medicina e da pharmacia; a organização da estatística demographo-sanitaria do Estado."

Para execução dos serviços acima enumerados pasaria a dispor o Estado das seguintes repartições, subordinadas ao Secretario do Interior: 1, Inspectoria de Hygiene, com uma secção demographo-sanitaria; 2, Instituto Bacteriologico; 3, Instituto Vaccinogenico; 4, Laboratorio de Analyses Chemicas e Bromatologicas; 5, Serviço Geral de Desinfecção; 6, Hospital de Isolamento.

Conservou a lei n. 213 a corporação consultiva sob a denominação de "Conselho Geral Sanitario" (com 19 membros), e conferio pelo seu artigo 3º aos demais municipios do Estado a faculdade de organizarem serviços sanitarios regionaes, obedecendo a orientação de um conselho de salubridade local, do qual faziam parte o "medico municipal, o delegado da Inspectoria Geral de Hygiene, nomeado pelo Governo e o intendente do municipio." Ainda mais, determinava explicitamente em seu artigo 8º a citada lei que o Estado faria reunir em "um codigo sanitario" todas as disposições elaboradas pelo Conselho Geral Sanitario e aprovadas pelo Governo.

*Notificação de doenças.*—Pelo artigo 109 da lei no. 628 (1905) foi considerada, pela primeira vez, na Bahia, a tuberculose, doença de notificação obrigatória. Pela organização de 1905 eram de notificação compulsoria: cholera e molestias choleriformes, febre amarella, peste, variola, tuberculose, escarlatina e sarampo, quando occurressem em collegios, asylos e outros estabelecimentos congeneres, diphteria, typho, (febre typhoide), dysenteria; pestilencias; cholera e molestias choleriformes, febre amarella, peste, variola e diphteria; para as parteiras eram de notificação obrigatória; infecção puerperal e ophthalmia dos recém-nascidos.

Passou então a repartição de hygiene a designar-se “Directoria do Serviço Sanitario Estadual” ficando o órgão consultivo com a denominação de “Conselho Sanitario Estadual.” Decorrido um quinquennio, trouxe a lei n. 840, de 24 de agosto de 1910, á organização sanitaria da Bahia, as seguintes modificações: passou a designar-se Directoria Geral do Serviço Sanitario; as inspectorias sanitarias constituiram dependencias distinctas, cabendo-lhes a verificação de obitos, pela suppressão dos logares de verificadores; obrigação de residir o inspector sanitario no respectivo districto; autorização para compra do terreno destinado á construcção do Instituto Bacteriologico; remodelação do serviço de isolamento; considerou, *em commissão*, os cargos e logares do serviço sanitario e melhorou os vencimentos do pessoal.

Um biennio mais tarde, em 1912, elaboraram-se novas disposições referentes a saúde publica. Beneficiou grandemente á repartição sanitaria a nova remodelação, conferindo-lhe maior eficiencia e dilatando-lhe o raio de acção, graças ao augmento de pessoal e á modificações technicas de indiscutíveis vantagens. Citemos entre as principaes a creação do Serviço de Engenharia Sanitaria; a divisão da cidade em “Inspectorias Sanitarias,” sendo que outras existiam no interior do Estado, uma para cada municipio; o estabelecimento dos postos sanitarios e do “serviço especial de Saneamento da Cidade, especialmente da prophylaxia da Febre Amarella”; a absorpção pela hygiene estadual da policia sanitaria das habitações até então confiada á repartição municipal; finalmente a instituição do Juizo dos Feitos da Saúde Publica. Denominaram então a repartição de hygiene “Directoria Geral de Saúde Publica,” mantido o conselho sanitario sob o nome de “Conselho Geral de Saúde Publica.”

Cinco annos ainda não eram passados, quando se publicou a lei n. 1231, de agosto de 1917, dando nova organização aos serviços de hygiene do Estado. A nova legislação modificou nos seguintes pontos a organização; elevou a 18 ó numero das inspectorias sanitarias; incluiu a lepra como doença de notificação obrigatória; extinguiu o Serviço Especial da Febre Amarella, realizado desde então pelo Governo Federal; desobrigou-se da verificação de obitos, confiada ao Ser-

viço Medico-Legal; incumbiu-se da administração do Hospício de Alienados de S. João de Deus, Cemitério da Quinta e Hospital dos Lazaros.

O cargo de Director Geral de Saúde Publica, considerado em comissão pela reforma de 1912, tornou-se effectivo por força do art. 18 da lei n. 1151 de 15 de julho de 1916. A lei n. 1811, de 29 de julho de 1925 creu a Sub-Secretaria de Saúde e Assistencia Publica "repartição essencialmente technica, directa e exclusivamente subordinada ao Governador do Estado."

*Creação da Secretaria.*—A 21 de julho de 1927 concedia a lei n. 1993 á repartição de hygiene a categoria de "Secretaria de Estado," cabendo dest'arte á Bahia a iniciativa de ser a primeira das unidades da Federação a crear uma secretaria especialmente destinada ao trato dos problemas condizentes com a saúde publica.

As alterações de maior vulto originarias da reforma são estas: instituição da secção de educação sanitaria, annexa á directoria de demographia; abolição da desinfecção terminal nos casos de doenças transmissiveis; inclusão na lista de notificação compulsoria das seguintes molestias: paludismo, typho, meningite cerebro-espinhal, encephalite lethargica, gripe, diarrhéas infantis, paralysis infantil, leishmaniose, trachoma, parotidite epidemica e envenenamentos alimentares; obrigatoriedade da inspecção medica dos empregados domesticos, dos que lidam com generos alimenticios, do operariado dos estabelecimentos industriaes, dos escolares e das nutrices; redução das "inspectorias sanitarias" a 15, grupadas em cinco "delegacias de saúde," ora em via de transformação em "centros de saúde"; avocação da verificação de obitos, e da fiscalização de generos alimenticios; organização do serviço de engenharia sanitaria, em directoria especial; superintendencia technica, no ponto de vista sanitario, dos serviços de aguas, esgotos, lixo, construcções e do serviço medico da Hospedaria de Immigrantes; criação dos novos serviços de hygiene infantil e escolar, enfermeiras sanitarias, hygiene industrial, prophylaxia da syphilis, doenças venereas e tuberculose, fiscalização de cemiterios, asylos e hospitaes; estabelecimento de tres novas secções no Instituto Oswaldo Cruz, do museu de hygiene, bibliotheca, secção de queixas e informações, almoxarifado geral e officinas; extincção das "delegacias de hygiene" no interior do Estado e sua substituição pelas sub-directorias de saúde publica, postos municipaes de hygiene e de saneamento rural; admissão apenas de seis membros ao Conselho Sanitario; finalmente elaboração do Codigo Sanitario.

*Unificação.*—A radical transformação experimentada pela repartição de Saúde Publica da Bahia no quadriennio de 1924-1928, veio attender á imperiosas necessidades de ordem technica e administrativa. Havia na Bahia, tres repartições de hygiene: Directoria Geral de Saúde Publica do Estado, a Directoria de Hygiene e Assistencia Municipal,

e o Serviço Federal de Saneamento Rural, Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, Hygiene Infantil e Lucta Anti-Tuberculosa, incumbido tambem da fiscalização dos trabalhos da Commissão de Febre Amarella, executados pela Fundação Rockefeller. Como providencia inicial deliverou o Governador Góes Calmon confiar ao inspector enviado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica para assumir a chefia dos serviços sanitarios federaes, a direcção da repartição de saúde publica do Estado. Mais tarde já em consequencia da nova organização, vinha cahir ás mãos do representante do órgão federal a incumbencia de dirigir serviços até esse momento geridos pela Directoria de Hygiene do Municipio. Desappareciam desse modo as tres hygies, passando a superintendencia dos serviços sanitarios da Bahia, a obedecer a uma só orientação: do Secretario de Saúde e Assistencia Publica.

*Enfermeiras.*—Tornando-se urgente o concurso das enfermeiras sanitarias e na impossibilidade de serem obtidas candidatas com a especialização exigida, foi levado a effeito um curso intensivo para Visitadoras de Hygiene, no qual se inscreveram 36 alumnas, maiores de 21 annos, diplomadas pela Escola Normal da capital, em sua quasi totalidade.

*Variola.*—Muito se tem empenhado o órgão da defesa da saúde na lucta contra as doenças transmissiveis, extinguindo pequenos surtos epidemicos occorridos em alguns pontos do Estado e lançando mão, sobretudo, da immunização preventiva das populações dos centros urbanos e collectividades industriaes e ruraes de maior importancia. Desde outubro de 1924, inicio da presente administração sanitaria, que a repartição de hygiene cogitou de melhorar as condições da lympha anti-variolica preparada, dedicou-se vivamente á prevençã da variola, distribuindo, daquella data até fins de 1927, mais de um milhão e meio de tubos de vaccina, o que corresponde a cerca do dobro de individuos immunizados. Notificaram-se, no triennio de 1925-1927, apenas uma centena de casos, em sua maioria, em individuos procedentes de outros Estados, cifra quasi insignificante quando sómente em 1919, deram entrada no Hospital de Mont'Serrat, 1,776 enfermos de variola residentes na capital, não incluindo aquelles isolados em domicilio e nos hospitaes improvisados além de innumeraes notificações recebidas de irrupção da doença em quasi todo o territorio do Estado.

Contra outras molestias infectuosas tambem se fez sentir a acção preventiva da saúde publica. Assim, contra a peste, mais de trinta mil pessoas acham-se immunizadas, na capital e no interior; contra as febres typhoides e para-typhoides e a meningite cerebro espinhal epidemica, orçam por alguns milhares os individuos vaccinados. Em todos os casos as emulsões microbianas foram preparadas pelo Instituto Oswaldo Cruz da Bahia. Em complemento á organização

de combate ás doenças infectuosas, deve-se alludir ao Hospital de Isolamento de Mont'Serrat, agora devidamente installado.

*Endemias.*—Não se descurou a repartição sanitaria do combate ás nossas grandes endemias: helminthoses, paludismo, leishmaniose, syphilis e doenças venereas. Em conjugados esforços com o Departamento Nacional de Saúde Publica, muito obteve quanto á prophylaxia desses males. O numero de postos de saneamento rural e de dispensarios antiveneres que em 1923 era de 10 e 6, respectivamente, elevou-se a 18 e 26 ao findar o anno de 1927. Para que se possa avaliar da tarefa realizada basta mencionar que já foram até hoje, tratadas 257,537 pessôas contra helminthoses, prefazendo um total de 414,641 medicações; administraram-se 123,354 comprimidos de quinina, correspondentes a 61,677 grammas de alcaloides; passaram pelos dispensarios de syphilis e doenças venereas 327,004 enfermos, aos quaes se applicaram 377,190 injeções; fizaram-se 394,225 curativos; distribuiram-se 42,130 folhetos e impressos de propaganda e effectuaram-se, unicamente no laboratorio central do Serviço de Saneamento Rural na capital, 30,584 exames, dos quaes 20,789 reacções de Wassermann para pesquisa de syphilis.

*Paludismo.*—Obras de hydrographia sanitaria para a drenagem de collecções d'agua que propiciavam creadouros de mosquitos vectores de doenças, desde os trabalhos realizados no perimetro urbano da capital, até os simples canaes, abertos em varias localidades do interior do Estado, na extensão de 30,597 metros, até 1927, completaram medidas outras aconselhadas pelos methodos actuaes de prophylaxia do paludismo.

*Assistencia social.*—Outrosim, não se esqueceu o serviço de hygiene dos problemas condicionados á assistencia social: hygiene prenatal, infantil e escolar; prophylaxia das doenças profissionaes e a garantia de trabalho salubre ao operario (hygiene industrial); serviço de socorros de urgencia, que, no periodo 1925-27, proporcionou, em cada anno, respectivamente, 10,530, 10,643 e 11,283 cuidados profissionaes medicos e dentarios á população da cidade; fiscalização de generos alimenticios; assistencia a alienados, beneficiada, em 1926, pela creação, por lei n. 1,935, de 30 de agosto de 1926, do imposto de 10 por cento sobre bebidas alcoolicas, cujo producto permittirá concluir mais rapidamente os melhoramentos do unico manicomio do Estado; finalmente á Directoria de Assistencia Publica, que reduziu de 9,500 Gms. em 1925, a 3,500 em 1926 e 1,950 em 1927, a cocaina importada pela Bahia, concedeu a carteira sanitaria a cerca de 2,000 empregados domesticos, combateu o charlatanismo, obrigou o registro dos diplomas da quasi totalidade dos medicos, dentistas e parteiras que clinicam entre nós e regularizou a situação das pharmacias e drogarias, fiscalizando-lhes o regular funcionamento. Tambem muito se vem esforçando a Secretaria para attender ás queixas contra aquillo que se convencionou chamar em technica sanitaria de "nocivi-

dades" (*nuisances* dos inglezes e americanos), removendo as causas, que, não obstante a inocuidade para a saúde do homem, podem prejudicar o conforto individual ou collectivo.

*Organização actual.*—De conformidade com o estatuido nas disposições leaes que lhe deram origem comprehende presentemente á Secretaria de Saúde e Assistencia Publica as dependencias abaixo relacionadas:

- I. Directoria de Demographia e Educação Sanitaria;
- II. Directoria de Epidemiologia e Prophylaxia Geral,  
Centros de Saúde,  
Serviço de Enfermeiras Sanitarias,  
Hospital de Isolamento,  
Serviço Medico da Hospedaria de Immigrantes,  
Instituto Oswaldo Cruz,  
Serviço de Prophylaxia da Syphilis, Lepra e Doenças Venereas,  
Serviço de Prophylaxia da Tuberculose,  
Postos Municipaes de Hygiene e Saneamento Rural,  
Serviço de Hygiene Industrial,  
Serviço de Lucta contra animaes transmissores;
- III. Directoria de Hygiene Infantil e Escolar;
- IV. Directoria de Engenharia Sanitaria;
- V. Directoria de Assistencia Publica,  
Serviço de Fiscalização de Generos Alimenticios,  
Serviço de Soccorros de Urgencia,  
Hospital S. João de Deus (alienados),  
Hospital dos Lazaros (leprosos),  
Cemiterio Publico da Quinta dos Lazaros;
- VI. Directoria de Expediente e Contabilidade,  
Portaria,  
Secção de Queixas e Informações,  
Secção de Expediente,  
Secção de Contabilidade,  
Archivo,  
Museu de Hygiene,  
Bibliotheca,  
Almoxarifado Geral,  
Desinfectorio, Cocheiras e Garage,  
Officinas;
- VII. Procuradoria dos Feitos da Saúde Publica;
- VIII. Conselho Sanitario.

*Estatistica.*—A Directoria de Demographia e Educação Sanitaria compete a organização da estatistica demographo-sanitaria e o recenseamento, de cinco em cinco annos, dos predios e da população da capital e de seu municipio.

*Centros de saúde.*—Os centros de saúde vieram substituir as delegacias de saúde, creadas em 1925, em numero de cinco e comprehendendo cada uma tres districtos sanitarios.

*Hospital de Isolamento.*—O Hospital de Isolamento, dispondo de magnificas accomodações, acolhe todas as pessõas accomettidas de molestias contagiosas capazes de provocarem surtos epidemicos.

*Instituto Oswaldo Cruz.*—O Instituto Oswaldo Cruz, além de attender as mais variadas pesquisas, inclusive necroscopias, solicitadas pelos propositos da saúde publica, ministra o tratamento anti-rabico, cultiva a lymphá antivariolica, prepara quaesquer vaccinas microbianas de que venha a ter necessidade a repartição sanitaria, realiza as analyses chimicas e bromatologicas indispensaveis, elabora todos os productos medicamentosos, principalmente os hypodermotherapicos, consumidos pelos diversos departamentos da Secretaria e, dentro em breve, pela Secção de Biotherapia, fornecerá os sóros contra as doenças infectuosas.

Os serviços de Prophylaxia da Tuberculose, Syphilis, e Doenças Venereas actuam pelo intermedio dos Centros de Saúde, examinando os casos suspeitos, tratando os passíveis de cura e ministrando principalmente educação sanitaria.

*Postos de hygiene.*—Os Postos Municipaes de Hygiene correspondem á pequenas repartições de Saúde Publica, os quaes attenderão ás necessidades locais. Estas unidades sanitarias, filiadas a repartição central, e dirigidas por funcionarios technicos nomeados pelo governo do Estado, são custeadas em parte pelo municipio que é obrigado a destinar annualmente, dotação especial para esse fim, equivalente a 5 por cento do total da receita orçada para cada exercicio. Para tornar mais facil a administração geral poderá o governo instalar nos centros urbanos de maior importancia do interior do Estado, em vez de Postos Municipaes de Saúde Publica, quatro sub-directorias sanitarias.

*Hygiene industrial.*—Zela o Serviço de Hygiene Industrial pelas condições do trabalho nas officinas e fabricas, procurando cercar o operario das condições necessarias á salvaguarda de sua saúde. Attenção especial merece o tratamento e destino das aguas e outros productos residuarios das industrias.

*Mosquitos.*—O serviço de lucta contra animaes transmissores, presentemente effectuado, no tocante á lucta anti-culicidiana, com o concurso da Fundação Rockefeller, é executado pelos guardas sanitarios destacados nos diversos "Centros de Saúde" em collaboração com o pessoal do Desinfectorio especialmente incumbido dos expurgos e desinfestações.

*Hygiene infantil.*—Pelos dispensarios prenataes e centros de cultura infantil cuida a Directoria de Hygiene Infantil e Escolar, em uma primeira phase, da hygiene da primeira infancia, procurando proteger o novo ser durante a gestação, na occasião do parto e após elle, até a idade da escolaridade.

*Engenharia sanitaria.*—Alem de opinar, no ponto de vista hygienico, sobre todos os projectos e plantas de construcção ou reconstrucção de qualquer edificio particular ou publico, superintende a Directoria de Engenharia Sanitaria os serviços de esgotos, lixo e abastecimento

d'agua á capital e centros urbanos do interior, e diz, sempre que solicitado, da necessidade de reformar ou demolir, em beneficio da saúde publica, qualquer edificação. Tambem se pronuncia esta directoria, podendo executar-as, sobre as obras de hydrographia sanitaria que se fizerem precisas ao dessecamento de terrenos pantanosos alagadiços, á correcção de leitos de rios, etc.

*Fiscalização profissional.*—Cumpre á Directoria de Assistencia Publica não somente a fiscalização do exercicio profissional dos medicos, pharmaceuticos, dentistas, parteiras, massagistas, enfermeiros, optometristas, etc., como tambem as inspecções de saúde para fins de licenças, gratificações, addiciones e aposentadorias, de todo o funcionalismo estadual e municipal, o exame de saúde dos empregados domesticos, a concessão de licenças para venda de sôros, vaccinas, productos biotherapicos, especialidades e preparados pharmaceuticos; a fiscalização do commercio de toxicos e entorpecentes, a vigilancia do regular funcionamento dos hospitaes, casas de saúde, cemiterios, necrocomios e necroterios; e a superintendencia da administração do Hospital dos Leprosos e do Cemiterio Publico da Quinta dos Lazaros.

*Alimentos.*—Vigia, o Serviço de Fiscalização de Generos Alimenticios, as condições hygienicas das substancias e productos entregues ao consumo publico.

*Socorros de urgencia.*—Proporciona o Serviço de Socorros de Urgencia os cuidados medicos, chirurgicos obstetricos e dentarios em casos de emergencia.

*Alienados.*—O Hospital de Alienados de S. João de Deus, além de abrigar os individuos das diversas classes sociaes atacados de doencas mentaes residentes na capital e em todos os municipios do interior da Bahia, recebe tambem os que procedem dos Estados visinhos. Acham-se em construcção no momento a colonia agricola para alienados tranquilos, o novo pavilhão para doentes pensionistas e o destinado a molestias contagiosas intercurrentes, os quaes virão melhorar de muito as actuaes condições.

*Contabilidade.*—A Directoria de Expediente e Contabilidade, encarregada da recepção, preparo, expedição e archivo da correspondencia e contas, subordinam-se: a Secção de Queixas e Informaçoes; o Museo de Hygiene; a Bibliotheca; o Almoxarifado Geral; o Desinfectorio; as Cocheiras e Garage, e finalmente, as Officinas, que suppreem as necessidades das varias dependencias da repartição de hygiene.

A Procuradoria dos Feitos da Saúde Publica promove todas as accões e processos civeis que interessem ao departamento sanitario.

*Conselho.*—Do Conselho Sanitario, órgão meramente consultivo, reunindo-se sempre que parecer vantajoso a criterio do Governo, fazem parte o Secretario de Saúde e Assistencia Publica, ao qual cabe a presidencia, o professor de hygiene da Faculdade de Medicina, o director da Escola Polytechnica, o Procurador dos Feitos da Saúde

Publica, o Inspector Federal da Saúde dos Portos e o professor de hygiene publica da Faculdade de Direito.

*Serviço municipal.*—Uma das características de mais relevo da reforma sanitaria consta da organização, em novos moldes e bases mais esta-veis, dos serviços de hygiene nos municipios do interior do Estado. Com tal objectivo, dispoz a lei n.1811, de 29 de julho de 1925, que: “para a installação e custeio dos serviços sanitarios municipaes concorrerão os municipios com casa, luz, agua, mobiliario e uma verba annual correspondendo, no minimo, a 5 por cento do total da receita votada para cada exercicio.” E logo depois estabeleceu que “nos municipios onde forem installadas dependencias da Secretaria de

Saúde Publica,” todos os serviços de hygiene competiam a seus representantes, sendo dispensados de suas funções os “medicos do municipio.” Desse criterio nasceram, na organização sanitaria da Bahia, os postos municipaes de hygiene e de saneamento rural.

*Fundo.*—A vingar a obrigação constitucional da reserva, por parte dos municipios, de 5 por cento da receita orçada em todos exercicios financeiros, para constituição do “Fundo Especial de Hygiene dos Municipios” seria possivel arrecadar importancia de muito superior a 1,100 contos de réis na base dos orçamentos de 1926 e 1927. Admitindo que a cifra global da receita orçada pelas municipalidades bahianas exclusive a da capital, attinge a 22,000 contos de réis



FIG. 1.—Um dos cartazes coloridos circulados pela Secretaria de Saúde e Beneficencia de Bahia

teremos para o fundo a dita somma, a qual irá augmentando proporcionalmente á crescente prosperidade dos municipios.

*Macrobios.*—Entre os Estados figura a Bahia em terceiro lugar: quanto a relação de individuos maiores de 60 annos (46.73) por mil habitantes, segundo os dados do recenseamento de 1920. Das capitaes brasileiras, a cidade do Salvador (Bahia) occupa o quarto lugar no coefficiente de macrobios (50.17 por mil habitantes), conforme se verifica das informações colhidas na synopse de recenseamento effectuado a 1º de setembro de 1920.

*Doenças transmissíveis.*—Respeito ás doenças transmissíveis e em cotejo com as maiores cidades do Brasil, occupa ainda a Bahia situação muito favoravel.

*Febre amarella.*—No tocante, por exemplo, á prophylaxia da febre amarella, a multiplicidade e diversidade de recipientes capazes de servirem de creadouros ao *Aedes aegypti* (stegomia), na Bahia, exigem, na lucta contra essa molestia, esforços mais consideraveis, e mais numeroso pessoal, a se retractarem no maior vulto das despesas realizadas, unicamente com esse objectivo, do que as sommas dispendidas com identicas campanhas, em Manáos, São Luiz, Recife, e todas as cidades do Nordeste brasileiro. Essa, pelo menos, é a experiencia da Fundação Rockefeller, que, actualmente, collabora na lucta antiamarilica, a qual lhe tem custado desde outubro de 1923 a dezembro de 1927, somente na Bahia, a vultosa somma de 3.585:735-\$380 e cujo pessoal inspeciona semanalmente numero superior a 150,000 depositos, em cerca de 47,000 habitações. Nas cidades melhor abastecidas de agua e de mais perfeito serviço de esgotos a tarefa se tornou mais facil, os resultados se fizeram mais prematuros e o custo da campanha de muito se reduziu. Urge portanto melhorar, sem demora, o abastecimento de agua e a rede de esgotos da cidade do Salvador porquanto, na dependencia immediata destes serviços, está a mais prompta e definitiva extincção da febre amarella entre nós. Com a execução delles baizarão, tambem, sensivelmente os coefficients de lethalidade das chamadas doenças de vehiculação hydrica, sobretudo as febres typhoparatyphicas e as dysenterias.

*Peste.*—Com difficuldades semelhantes se reveste o problema da peste na Bahia, emquanto não se cuidar de demolir ou reconstruir os velhos pardieiros de certas zonas da cidade, offerecendo condições eugenicis ao desenvolvimento de ratos e pulgas. Desde a sua chegada em 1904 quando se confirmou o primeiro caso, o ma levantino annualmente occasiona victimas dentro do perimetro da cidade do Salvador. O interregno mais extenso, de quatorze mezes approximadamente, se verificou de meados de 1926 a 31 de dezembro de 1927 e deve ser attribuido a intensa campanha de desratização levada a effeito pela Secretaria de Saúde e Assistencia Publica. Para attestar o zelo da repartição de hygiene pela melhoria das condições precarias dos predios da zona urbana da capital, basta dizer que de agosto de 1925, data da installação da Secretaria, até principios do corrente anno, já foram interdictas 869 edificações e expedidas 9,787 intimações para obras.

Das molestias transmissíveis na capital do Estado desde 1897 até o anno proximo, somente agora, começam a apparecer, algumas dellas no obituario da cidade, o que vem revelar maior apuro na notificação dos casos ao Serviço de Saúde Publica e melhor aparelhamento deste no esclarecer duvidas de diagnostico. Assim se explica o conhecimento dos ultimos casos de meningite cerebro espinhal epidemica.

*Demographia.*—Na cidade de São Salvador, os coefficients por 1,000 habitantes foram em 1927: casamentos, 3.01; nascimentos, 16.04; obitos, 19.20 As cifras para 1926 foram 2.66, 16.24, e 21.84, e para o quinquennio 1923-1927, 2.72, 15.75 e 19.93. A mortalidade por doenças transmissiveis variou de 8.45 por 1,000 habitantes em 1924 a 6.82 em 1927. A mortalidade infantil: 1927, 278.78; 1926, 314.11, e para o quinquennio 1923-1927, 293.45 por 1,000 nascimentos registrados, e 140.06, 169.15, e 155.42, por 1,000 nascimentos estimados.

*Doenças transmissiveis.*—O total de obitos chegou a 6,147 em 1927; o total causado por doenças transmissiveis a 2,184. Destas, as



FIG. 2.—Outro cartaz da mesma serie

principaes foram: tuberculose, 1,031; paludismo, 528; syphilis, 220; dysenterias, 111; grippe, 78; meningite, 43; typhoide e paratyphoide, 21. Não houveram obitos por variola e escarlatina. A tuberculose tem revelado um augmento quasi constante de 630 obitos em 1897 a 741 em 1907, 965 em 1917, com breves baixas em 1921 e 1922, e novo augmento a 1,002 em 1923, 1,079 em 1924, 1,020 em 1925, 1,106 em 1926 e 1,031 em 1927. A mortandade do paludismo tem oscillado de 400 obitos em 1897, a 277 em 1907 e 528 em 1927.

Os dados grupados dizem eloquentemente do vulto da tarefa realizada no decurso do anno findo, pelas diversas de-

pendencias da Secretaria de Saúde e Assistencia Publica, e patenteiam a acção multiforme do complexo aparelho de defeza sanitaria e assistencia social da Bahia e os esforços abnegados de seus prepostos em prol da saúde do povo e bem estar da collectividade. Pelo pessoal das Delegacias de Saúde, presentemente em via de transformação em "centros de saúde," já se encontrando installados dois delles, localizados á Calçada e em Mont'Serrat, foram executados serviços sanitarios geraes. Em municipios do interior do Estado onde não existem postos de hygiene ou de saneamento rural, e com o fim de estudar as condições sanitarias regionaes e dar combate a pequenos surtos epidemicos de doenças transmissiveis, foram contractados medicos locaes.

*Despesas.*—As despesas realizadas alcançaram a 2,958:854\$093, divididas como segue: gabinete do Secretario, 12:281\$900; demographia sanitaria, 80:824\$284; delegacias de saúde, 530:990\$893; serviços de enfermeiras sanitarias, 40:101\$137; Instituto Oswaldo Cruz, 301:320\$128; directoria de engenharia sanitaria, 52:470\$997; serviços de hygiene infantil e escolar, 46:863\$918; serviços de hygiene industrial, 24:119\$815; hospital de isolamento, 208:712\$651; directoria de assistencia publica, 25:122\$815; serviço de socorros de urgencia, 250:023\$244; Hospital dos Lazaros, 77:085\$817; Hospital S. João de Deus, 743:064\$810; Cemiterio da Quinta dos Lazaros, 39:983\$704; serviço de fiscalização de hospitaes e cemiterios, 16:763\$165; directoria de expediente e contabilidade, 287:188\$896; serviços extraordinarios, 41:740\$800. Os serviços sanitarios federaes dedicaram 549:982\$372 a saneamento rural, 149:889\$779 a doenças venereas, 74:999\$998 a tuberculose; 74:999\$706 a hygiene infantil, formando um total de 4,913:240\$182.

*Febre amarella.*—Da marcha dos trabalhos da commissão da febre amarella, ainda executados com o valioso auxilio da Fundação Rockefeller, esclarecem os seguintes dados: despesas desde o inicio dos serviços em outubro 1923 até 1927, 3,585:735\$380; em 1927, 610:613\$900. As casas inspecionadas chegaram a 1,171,214; os depositos a 6,463,223; os peixes collocados a 373,842; as caixas calafetadas a 26,151, e a percentagem de casas com focos variou nos diversos mezes de 1.1 em janeiro a 2.6 em dezembro.

*Abastecimento de agua.*—Interessou-se vivamente a administração ora a findar pela solução do mais importante problema da capital do Estado: a remodelação e ampliação do serviço de abastecimento d'agua e a terminação de sua rêde de esgotos. Assim logo que se viu autorizado pela lei n. 1811, de 29 de julho de 1925, que reformou os serviços sanitarios do Estado, cogitou o Governador de contractar com o Engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Britto, incontestavelmente o tecnico nacional de maior responsabilidade nesses assumptos, a realização dos projectos que se fizessem necessarios aos serviços



FIG. 3.—Um terceiro cartaz preconizando um dos preceptos da hygiene infantil

de aguas e esgotos e saneamento da cidade do Salvador. Deixou o dito Governador ao seu successor estudos completos e minuciosos orçamentos sobre as diferentes soluções arbitradas para a execução dos serviços de aguas e esgotos da capital. Poderá a nova administração, obtidos os recursos indispensaveis ao seu custeio, dar começo immediato ao plano de reforma das installações de abastecimento d'agua e á construcção da rêde de esgotos da principal cidade do Estado.

*Medicos.*—O numero de medicos com diplomas registrados chegou á 236 na cidade do Salvador e os residentes no interior do Estado á 106.

O Relatorio de Secretaria de Saúde e Assistencia Publica de Bahia para o anno de 1927 forma um grosso volume de 363 paginas em octavo maior. Uma caracteristica muito interessante da publicação consiste em reproducções dos effectivos cartazes coloridos utilizados pela secretaria na sua campanha de educação sanitaria. Alguns delles são reimpressos neste numero do BOLETIM.

O Dr. A. L. de Barros Barreto continua ao frente da repartição sanitaria de Bahia e o presente tomo patentea a efficacia e alcance da obra não só realizada mais em constante adiantamento.

---

#### A Peste no Rio de Janeiro

Rangel<sup>1</sup> manifesta que a peste, de 1914 até os nossos dias, não dá maior cuidado no Rio de Janeiro. A cifra total dos casos e obitos, devidos á peste, num periodo de 26 annos, foi de 3,923 e 1,818, respectivamente. Não teem, pois, grande importancia, sob o ponto de vista estatistico, os riros casos de peste que ainda surgem no Rio de Janeiro. Numa estatistica de 1,326 doentes de peste, predominou a forma bubonica, com 1,236 casos, ou sejam 93.3 por cento, seguindo-se a forma septicemica com 4.8 por cento, e os restantes 2.0 por cento apresentaram-se sob a forma pulmonar. De 1,236 doentes de peste com a forma bubonica, avultam os bubões infra-abdominaes com 71.9 por cento, formando em segundo logar os supra-abdominaes com 20.0 por cento, e, por fim, a forma simultanea (supra e infra-abdominaes) com apenas 8.1 por cento. Taes resultados confirmam o que já se sabe a respeito. Das 3,923 notificações de casos de peste recebidas durante o periodo de 1900 a 1926, houve 1,818 obitos, dando assim uma porcentagem bruta de lethalidade de 45.5.

#### Sanatorio para Tuberculosos no Paraná

Um Sanatorio para Tuberculosos foi inaugurado em um dos apraziveis arredores da Lapa, Estado do Paraná, em local apropriado, na encosta da montanha. É um estabelecimento completo, sob todos os aspectos.<sup>2</sup> As despezas com a sua construcção orçaram em 1,800:000\$000. O sanatorio comprehende duas secções, a dos doentes pensionistas e a dos gratuitos. A primeira secção funciona em pavilhões independentes, com economia propria, podendo cada um receber 10 doentes. A segunda secção occupa seis enfermarias dispostas em pavilhões, que permitem distribuir os doentes de accôrdo com o periodo da molestia e suas

---

<sup>1</sup> Rangel, Eurico: Rev. Hyg. & Saude Pub. 2: 318 (dbro.) 1928.

<sup>2</sup> Rev. Hyg. Saude Pub. 2: 324 (dbro.) 1928.